



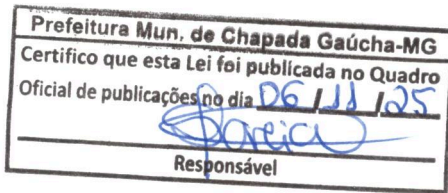
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15



LEI Nº 1.105/2025.

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar bem imóvel a Cooperativa Regional de Produtores Agrissilviextrativistas Sertão Veredas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.726/0001-88, fundada em 20 de janeiro de 2006, de bem imóvel desafetado de propriedade do Município.

§1º - O imóvel é constituído de uma área total de 1.787,50m² (um mil setecentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua João Branco medindo 36,50 metros, o lado direito com o remanescente da matrícula 18.351 medindo 45,00 metros, lado esquerdo com a Avenida Sertão Veredas medindo 55,00 metros; e fundos com lote do Instituto Rosa e Sertão medindo 35,00 metros, desmembrado da matrícula nº 18.351 do CRI da Comarca de Arinos/MG, conforme projeto arquitetônico, em anexo.

Art. 2º - O local onde encontra-se o imóvel objeto da presente doação possui uma indústria de processamento de frutos do cerrado, que foi construída e operada pela Cooperativa Regional De Produtores Agrissilviextrativistas Sertão Veredas Ltda.

Art. 3º - Conforme a necessidade, o donatário poderá alienar de forma fiduciária o imóvel.

Art. 4º - As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta da entidade beneficiária.

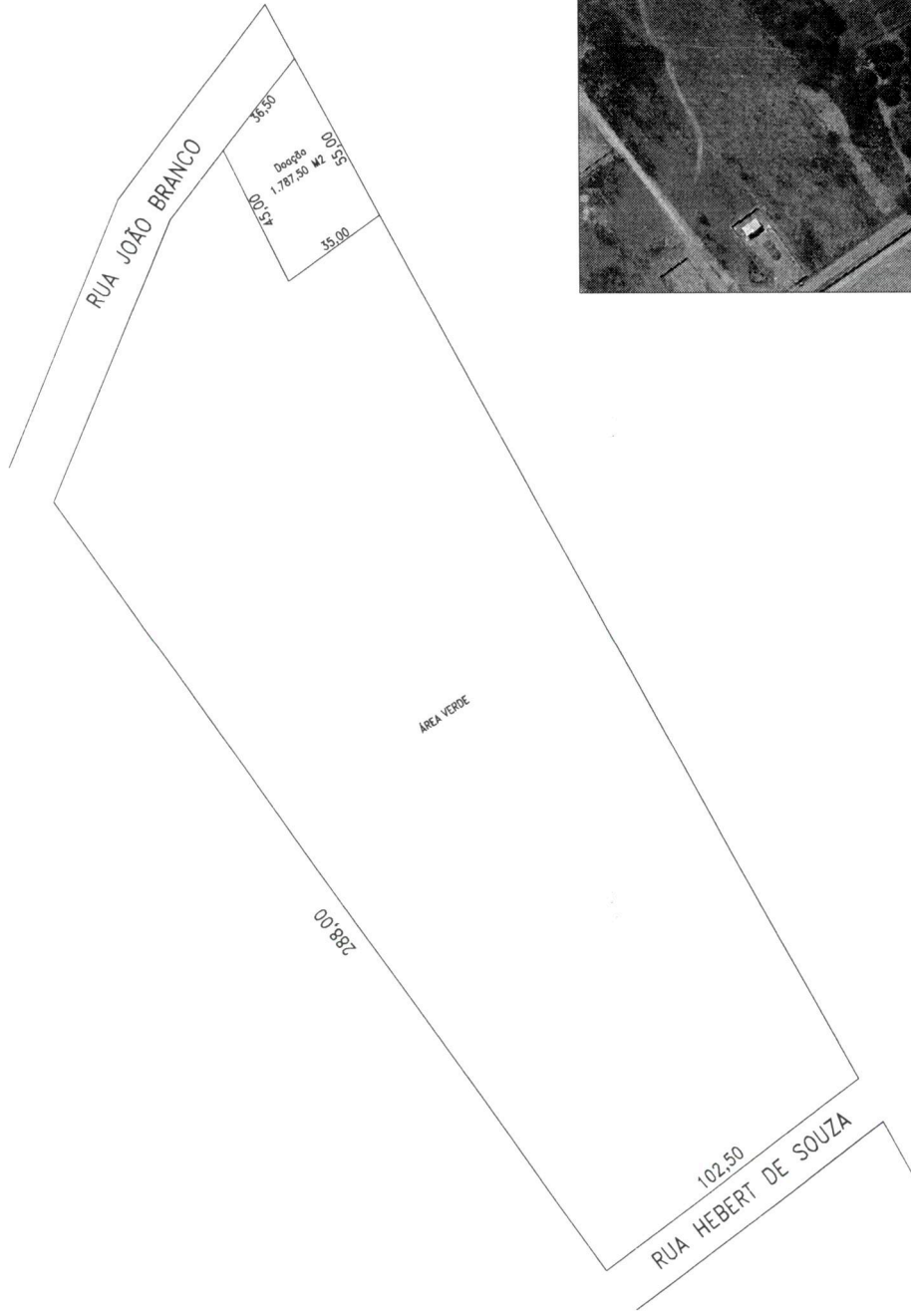
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Chapada Gaúcha/MG, 06 de novembro de 2025.


JOSÉ RONE RODRIGUES PEREIRA

Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha – MG.

Lucas Lisboa de Andrade



PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha-MG	PROJETO ARQUITETÔNICO		Coordenadas: Latitude 15°17'59,80"S longitude: 45°36'49,22"O	
	ASSUNTO: Planta Baixa		ÁREAS DE DOAÇÃO : 1.787,50 M ²	ESCALA INDICADA:
AUTOR DO PROJETO: E RESP. TÉCNICO: Lucas Lisboa de Andrade - CREA: 31285/D-DF	DATA: abril/2025		MUNICÍPIO: CHAPADA GAÚCHAMG	DESENHO TÉCNICO: LUCAS
				PRANCHA: 01/01